



LEI Nº. 188 .

De 27 de fevereiro de 1.963.

Autoriza o Prefeito a vender em hasta pública o caminhão da Prefeitura.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

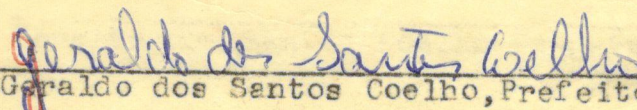
Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a vender em hasta pública o caminhão da Prefeitura, obedecida as condições regulamentares da concorrência pública publicada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art.2º-A arrematação caberá ao concorrente que oferecer o maior lance, observadas as condições que forem impostas pelo edital de concorrência pública.

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.963.

  
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Pedro Pereira de Almeida, Secretário.